Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 334
A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 090/2023– DEP Coronel Vivida PR, 11 de julho de 2023.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **ANDERSON BARRETO**
Prefeito Municipal

Referente: **REQUERIMENTO DE REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM SUPRESSÃO DE META FÍSICA – FINANCEIRA AO CONTRATO 102/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022, REFERENTE A OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DE 2.161,48 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SAM 54.**

Vimos através deste requerer a aditivo de supressão de meta física financeira ao contrato supra citado, conforme segue:

-Valor de supressão de R$ 3.512,90 (três mil quinhentos e doze reais e noventa centavos).

-Valor final da obra passa a ser de R$605.847,91 (seiscentos e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Conforme reprogramação do orçamento em anexo.

O aditivo se deve ao fato de que os ensaios realizados comprovaram que foi aplicada uma porcentagem de Betume menor do que a prevista no orçamento, o que gerou uma redução do item "Fornecimento de CAP-CBUQ". Portanto, essa redução é necessária para que seja pago o que efetivamente foi aplicado no pavimento.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável a supressão de meta física-financeira, para que a obra seja concluída.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec. 7551 de 26/02/2021

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
RNP: 1214725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO (orçamento reprogramado)

Município:	Coronel Vivida	SAM	54
Projeto:	Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	LOTE nº	01
Local da Obra:	Loteamento Sol Nascente		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.337,41
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	7,97	171,00	1.362,87	
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.974,54	3.974,54	
2		TERRAPLENAGEM					3.743,27
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual	m3	232,46	1,83	425,40	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./com transporte	m3	540,37	6,14	3.317,87	
3		BASE / SUB-BASE					186.479,82
531000A	DER	Brita Graduada	m3	345,84	225,93	78.135,63	
532000		Macadame Hidráulico	m3	540,37	200,50	108.344,19	
4		REVESTIMENTO					199.495,84
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	2.161,48	0,55	1.188,81	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton	2,59	5.619,37	14.554,17	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.161,48	0,37	799,75	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,08	5.619,37	6.068,92	
570000D	DER	**CBUQ - CAPA Traço 3** (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	259,38	262,43	68.069,09	
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	14,32	7.600,00	108.815,10	
5		MEIO-FIO E SARJETA					31.168,80
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	555,00	56,16	31.168,80	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					95.760,35
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (7x20cm-0,014m3/m)	m	198,24	19,10	3.786,38	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	47,81	153,87	7.356,52	
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	861,13	80,27	69.122,91	
534906L	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	95,15	88,21	8.393,18	
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m	un	13,00	60,03	780,39	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	60,02	13,55	813,27	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00	550,77	5.507,70	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					14.455,56
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	275,46	36,62	10.087,35	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,80	736,05	1.324,89	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00	507,22	3.043,32	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					5.072,38
840000B	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	127,00	39,94	5.072,38	
10		DRENAGEM					55.079,80
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	243,74	141,82	34.567,21	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	9,00	1.924,18	17.317,62	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	2,00	686,40	1.372,80	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.822,17	1.822,17	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					9.254,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	145,32	581,28	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	148,17	592,68	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	97,69	390,76	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	175,98	703,92	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	102,95	411,80	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	137,21	548,84	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	6.025,40	6.025,40	
		PREÇO GLOBAL					605.847,91

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 335 A

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 336
A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** – PR, CNPJ: 76.995.455/0001-56, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro de Coronel Vivida – Pr, através da Divisão de Estudos e Projetos emite Parecer Técnico com relação a obra: execução de Pavimentação de vias urbanas de 2.161,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, referente ao Contrato 102/2022 e Concorrência Pública 09/2022, SAM 54.

Esse departamento é de parecer favorável quanto ao pedido de supressão de valor do contrato tendo em vista que os ensaios realizados comprovaram que foi aplicada uma porcentagem de Betume menor do que a prevista no orçamento, o que gerou uma redução do item "Fornecimento de CAP-CBUQ". Portanto, essa redução é necessária para que seja pago o que efetivamente foi aplicado no pavimento. A redução é de R$3.512,90, ficando o valor atualizado do contrato em R$605.847,91.

Encaminha-se para o departamento jurídico, para verificação da legalidade, e emissão de parecer jurídico.

É o parecer
Coronel Vivida, 19 de junho de 2023

Jean Felipe Miecoanski

JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Coronel Vivida - PR

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 337
A

Memorando 1- 1.194/2023

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos - A/C Jean M.

Data: 20/06/2023 às 08:49:26

Setores envolvidos:

SOVU-DEP, GP-PJ

Requerimento de parecer jurídico

Bom dia!

Segue o parecer jurídico.

Atenciosamente.

–

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8347

Anexos:

Parecer_recomposicao_dos_valores_supressao_Contrato_101_2022_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/01E3-2657-B34C-B881 e informe o código 01E3-2657-B34C-B881

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 338
A

PARECER JURÍDICO

O setor técnico encaminhou pedido de supressão referente ao Contrato nº 101/2022 em razão da necessidade da adequação dos valores, visto que, após a realização de ensaios, foi verificado a aplicação em quantidade inferior ao constante nos orçamentos (Fornecimento de CAP-CBUQ).

Pois bem.

Dispõe o art. 65, I, *a*, da Lei 8.666/93 que:

> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
> (...)
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato, visto que o setor competente já emitiu parecer técnico nesse sentido.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que *"**O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."*. Ressalta-se que foi realizado uma supressão do valor de R$ 20.566,31 por meio do Aditivo nº 1 outrora.

Portanto, entende esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da alteração contratual para que seja realizada a supressão do valor de R$ 3.512,90 do referido instrumento.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 20 de junho de 2023.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/01E3-2657-B34C-B881 e informe o código 01E3-2657-B34C-B881

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 339
A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01E3-2657-B34C-B881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 20/06/2023 08:50:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/01E3-2657-B34C-B881

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 340
A

paranacidade

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 934/ 2023

Município : Coronel Vivida
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0009/2022
Projeto : 54 **Ofício :**
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 09/08/2022 **Prazos : Execução :** 07/12/2022 **Vigência :** 05/06/2023
Fornecedor : PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Assunto : Readequação com redução d evalor

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão no objeto contratado.
Trata-se de solicitação do Município Coronel Vivida, relativo ao Contrato n.º 102/2022, firmado entre a municipalidade e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, objetivando supressão no objeto contratado.

Fundamento Fático:
- No parecer técnico da prefeitura, a fiscalização que constatou divergências entre o teor de CAP do projeto licitado (5,7%) e o teor efetivamente executado (5,52%), obtido com os ensaios tecnológicos, sendo necessário, portanto, suprimir o quantitativo não executado.
- No parecer jurídico da prefeitura, o advogado municipal manifesta-se favoravelmente à supressão solicitada, uma vez que a cláusula vigésima quarta do contrato prevê os termos aditivos face a quaisquer alterações nas quantidades.

Enquadramento nas hipóteses legais:
O teor de CAP executado pela empresa e atestado pelos ensaios tecnológicos foi de 5,52%, inferior ao teor de 5,7% licitado, fazendo-se necessária a modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto.

Histórico do contrato:
- A somatória da supressão totaliza R$ 3.512,90, o que corresponde à 0,58 % do valor originalmente contratado.
- Prazo de execução: 07/12/2022
- Prazo de vigência: 05/06/2023;
- Valor inicial do contrato: R$ 609.360,81;
- Valor do contrato após a supressão: R$ 605.847,91

Conclusão: Considerando que o teor de CAP executado pela empresa foi inferior ao teor licitado, faz-se necessária a redução do valor do serviço proporcionalmente ao quantitativo praticado. Desse modo, somos FAVORÁVEIS à supressão requerida.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica (PJU) para análise, considerações e procedimentos necessários.

04/07/0223

Genezi Guedes dos Santos
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Helio Sabino Deitos
Coordenador Operacional

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Genezi Guedes dos Santos (05/07/2023 08:15:29) e Helio Sabino Deitos (05/07/2023 08:24:03). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023070508152947]

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 34L
A

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Chopinzinho, 19 de junho de 2023

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

REFERENTE
CONTRATO N° 102/2022

Prezados Senhores:

A **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.744.134/0001-41, estabelecida junto a Rua Treze de Maio, s/n°, prolongamento, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, contratada pelo município de Coronel Vivida-PR para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DE 2.161,48 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL,** neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste manifestar concordância ao aditivo de supressão referente ao contrato 102/2022 no que se diz respeito ao fornecimento de CAP no valor de R$ 3.512,90 devido ao teor de betume apresentado no ensaio de controle tecnológico.

Atenciosamente,

MOISES DE GASPERIN:51863480900
Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900
Dados: 2023.06.19 16:47:37 -03'00'

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41
MOISES DE GASPERIN – REPRESENTANTE LEGAL

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Município de Coronel Vivida - PR FLS 342 A

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 102/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 09/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representado neste ato pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO) referente ao Contrato nº 102/2022 que tem como objeto a **Pavimentação de vias urbanas de 2.161,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placas decomunicação visual.**
Trechos:
- **Rua Aquilino A. Barp (trecho entre a Rua Vereador Agenor Andreis e a Rua Olivio Facciochi) – extensão 50,61 m**
- **Rua Olivio Facciochi, (trecho entre a Rua Aquilino A. Barp e a Rua Adolfo R. B. da Silva) - extensão 146,00 m**
- **Rua Adolfo R. B. da Silva (trecho entre a Rua Vereador Agenor Andreis e a Rua Olivio Facciochi) – extensão 76,32 m.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 102/2022 de 08 de agosto de 2022, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA OBRA:
Parágrafo primeiro: Fica reduzido o valor de R$ 3.512,90 (três mil e quinhentos e doze reais e noventa centavos), conforme justificado no ofício.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 343
A

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 605.847,91 (seiscentos e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2022 de 08 de agosto de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2023.07.13 16:06:04 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

MOISES DE GASPERIN:51863480900 Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900 Dados: 2023.07.14 14:39:30 -03'00'

.....

Moises de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

....

FLS 344 A — Município de Coronel Vivida - PR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

27	[illegible]	[illegible]	[illegible] Compatibilidade [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			[illegible]			
Valor Total Estimado						41.790,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible] de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2023.

Marmeleiro, 12 de julho de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: [illegible]

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Total Estimado						761,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible] de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2023.

Marmeleiro, 12 de julho de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

• PHCOGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.907.255/0001-00.

Marmeleiro, 14 de julho de 2023.
Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer de Realeza SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Julho de 2023 as 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital podera ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de julho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Manguerinha

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 km com a troca de peças e acessórios do veículo ônibus placa: SDS-0G87, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR: R$ 4.037,19 (Quatro mil, trinta e sete reais e dezenove centavos).

DATA: 14 de Julho de 2023.

Mangueirinha 14 de Julho de 2023.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 143 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o uso de Minutas padronizadas e Pareceres Jurídicos Referenciais, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [illegible]

Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR
CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto "contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em saúde da família do Caçador e Vista Alegre", com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item "b", subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93. Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto Prefeito

Aditivo nº 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes: concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de junho de 2023 a 21 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. A prorrogação e a alteração da meta física e financeira (acréscimo), objeto deste aditamento, está embasada nos termos das Cláusula Vigésima Quarta e Décima Segunda do Contrato com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 078/2022, planilha orçamentária reprogramada e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor da obra em R$ 78.071,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 04 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração. Fica reduzido o valor de R$ 3.512,90, conforme justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SIMON LEILÕES

LEILOES JUDICIAIS EM DOIS VIZINHOS/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/08/2023 às 13:30h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/08/2023 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; Em caso de remição ou adjudicação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - Vara Cível - Autos 0001595-58.2009.8.16.0079 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA e executado(s): PAULO ROBERTO MALYS. BEM(NS): Dois Vizinhos/PR: Imóvel, lote 03, quadra 124, c/ 745m², Av. Prefeito Dedi Barrichello Montagner, 205, Centro, ao lado da Justiça do Trabalho, c/ muros e grades, c/ 01 CASA residencial em alvenaria, c/ aprox. 223m², c/ piscina, necessitando receber diversas obras de reparo e manutenção, principalmente na área da sala de festas e da piscina. matr. 9.841 CRI. Avaliado em R$410.000,00 em 30/01/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$628.170,81 em 01/05/2023. Dívida: R$175.254,00, em 03/02/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 44. OBS: Despacho mov. 194: Para alienação de bens imóveis ou móveis sujeitos a registro, em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento pode ser parcelado em 2 vezes de igual valor, com primeiro pagamento à vista e o segundo em 30 dias, ficando o bem como garantia. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Banco Bradesco S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2022 parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 20/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 111/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 19/08/2023.
Prazo de vigência	19/08/2023
Prazo de execução	19/08/2023
Data assinatura	14/07/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de poda de árvores no Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º73/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
208/2023	HELOISA OBERGEN LTDA	27.850.470/0001-57	97.390,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 14/07/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vós sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa.

2023 a 21 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. A prorrogação e a alteração da meta física e financeira (acréscimo), objeto deste aditamento, está embasada nos termos das Cláusula Vigésima Quarta e Décima Segunda do Contrato com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 078/2022, planilha orçamentária reprogramada e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor da obra em R$ 78.071,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 04 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração. Fica reduzido o valor de R$ 3.512,90, conforme justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:01FD050A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 14.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2023, conforme Edital nº 13.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010205	1º	COSMO MANOEL BEZERRA DA PAZ	28/06/1976	84,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFEC8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 15.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 15.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010254	4º	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	10/09/1992	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F93C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 89/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Marciano David, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 17 de julho de 2023, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR FLS 345 A